RESOLUÇÃO 008/2019

Dispõe sobre a aprovação do Edital 02/2019 que regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Corupá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 03 de Abril de 2019,

Considerando,

- Considerando a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

- Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que dispõe sobre o exercício da função de conselheiro tutelar e dá outras providências;

- Considerando a Lei Municipal nº 2.331/2019, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Corupá e dá outras providências;

- Considerando a Lei Municipal nº 2.332/2019, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Corupá;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital 02/2019 que regulamenta o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Corupá para o cumprimento do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de Janeiro de 2020 a 09 (nove) de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Corupá, 03 de Abril de 2019.

Kamille Rainiak

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA